



PLENO DECIDE QUE COTA DE APRENDIZAGEM NÃO PODE SER ALTERADA POR NORMA COLETIVA



O Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Segurança Eletrônica de Mato Grosso (Sindesp/MT) não poderá firmar convenção ou acordo coletivo que restrinja a base de cálculo da cota reservada aos aprendizes e pessoas com deficiência.

A decisão dada na Vara do Trabalho de Confresa foi mantida pelo Tribunal Pleno do TRT de Mato Grosso, ao julgar mandado de segurança impetrado pelo sindicato. Em caso

de descumprimento, a entidade pagará multa de 50 mil reais a cada acordo firmado.

A obrigatoriedade de os estabelecimentos de qualquer natureza contratarem aprendizes está prevista no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Trata-se de um contrato de trabalho especial, com duração de no máximo dois anos, para pessoas entre 14 e 24 anos inscritas em programa de formação técnico-profissional. A quantidade de jovens aprendizes

deve ser de no mínimo 5% (podendo chegar até a 15%) dos trabalhadores cujas funções demandem formação profissional.

Ao recorrer ao Tribunal, o Sindesp defendeu a legalidade de se excluir as funções de vigilância e de transporte de valores das bases de cálculo desse percentual mínimo. Argumentou que para a cota de aprendizagem devem ser levadas em conta apenas as funções que exijam formação profissional do quadro administrativo. Também alegou que, para atividade de vigilante, é preciso ter idade mínima de 21 anos e prévia aprovação em curso de formação específica, além de haver restrição constitucional de se empregar aprendizes em atividades de risco.

O sindicato ainda defendeu a incompatibilidade do trabalho de vigilante por pessoas com deficiência, afirmando que a função impõe exigências quanto à condição física e mental dos trabalhadores, inclusive para fim de porte de armas e defesa própria.

As alegações, entretanto, não convenceram os desembargadores. Conforme lembrou a relatora do caso no Tribunal Pleno, desembargadora Eliney Veloso, a legislação que trata do tema não prevê qualquer limite de sua aplicação em razão da natureza da atividade desenvolvida pela empresa. Desse modo, não há impedimento para a contratação de aprendizes pelas empresas de segurança e vigilância.

Além disso, a norma que regulamenta esses contratos estabelece que para a definição de funções que demandem formação profissional deverá ser considerada a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sendo que constam nela, de forma expressa, as atividades de vigilante e de segurança.

Atividades perigosas

A desembargadora observou ainda que o decreto de 2018 que consolidou as normas da aprendizagem determina a inclusão, na base de cálculo, de todas as funções que demandem

formação profissional, “independentemente de serem proibidas para menores de dezoito anos”. Assim, ressaltou ser irrelevante que a empresa exerça preponderantemente atividade incompatível com o trabalho de menores ou deficientes, “cabendo-lhe inserir o aprendiz em setor adequado ao desenvolvimento do contrato de aprendizagem”.

A relatora reconheceu que as atividades de segurança pessoal e patrimonial são perigosas, conforme estabelece a Norma Regulamentadora 16, sendo vedado ao trabalhador menor o labor em ambientes perigosos e insalubres. Porém, reafirmou que não há incompatibilidade entre a norma e a situação do aprendiz, uma vez que os postos de trabalho das empresas desse setor não se resumem à função de vigilante, havendo atividades administrativas nas quais os aprendizes podem ser alocados.

Pontuou, ainda, que o exercício da vigilância é permitido para os jovens a partir dos 21 anos, sendo a aprendizagem, por sua vez, autorizada até os 24 anos. “Logo, sob a perspectiva do trabalho perigoso, não há empecilho ao cumprimento da cota de aprendizagem pelas empresas de segurança e vigilância.”

Pessoas com deficiência

Da mesma forma, o Tribunal Pleno avaliou não haver restrição na lei para a admissão de pessoas com deficiência (PCD), ainda que em empresas de segurança, não cabendo, assim, à norma coletiva fazê-lo. Indicando decisões do TST nesse sentido, a decisão registrou a possibilidade desses trabalhadores serem colocados para exercer atividades que não as de segurança propriamente ditas, como as funções administrativas.

Com essa conclusão, o Pleno manteve a decisão que vedou ao Sindesp/MT firmar convenção ou acordo coletivo que restrinja a base de cálculo da cota.

PJe 0000008-15.2020.5.23.0000

Fonte: TRT MT - Aline Cubas

PAGAMENTO DE PROCESSO: INICIANDO A SEMANA E O MÊS COM CRÉDITO PARA 20

COLEGAS EX-PRECAVER/EBAL CAPITAL E INTERIOR

Questionamento foi levantado na oficina do Fórum Social Mundial que debateu a importância das instituições financeiras públicas para a economia e a sociedade



Iniciando a semana e o mês de fevereiro trazendo justiça para mais 20 colegas. Desta vez são Vigilantes ex-Precaver/Ebal, a maioria do interior (Vitoria da Conquista, Jaguaquara, Simões Filho) e poucos da capital.

O processo é de 2012 e a luta dos colegas e da direção do Sindicato foi ferrenha contra os caloteiros da “precariaver” e os coniventes da Ebal/Cesta do Povo.

Os colegas já podem entrar em contato com o Sindicato.

Quem é da capital pode se dirigir, a partir de próxima quarta-feira, dia 03, para retirar seu cheque.

Já os colegas do interior devem entrar em contato conosco (71 3525 6520 – Geral ou 71 98814 0558 – Djalma) informando e-mail para envio do recibo para o depósito em conta.

Todos devem encaminhar para o Sindicato cópias dos documentos: RG, CPF, nº do PIS, prova de residência e CTPS (pagina da foto, verso e do contrato Precaver).

É luta, é conquista para quem tem fé na luta!
É direção sindical de luta, sem pelego, sem patrão!

Confira seu nome abaixo:

PROCESSO 1264.2012.2ª - SINDVIGILANTES/BA X PRECAVER/EBAL

- ABIMAEI DOS SANTOS SILVA
- ABIMAEI OLIVEIRA DE BRITO
- ADEMILTON CARLOS SILVA REIS
- ADRIANO ALVES PORTELLA
- ALMIR NOVAES DA SILVA
- DEILSON DE JESUS BARRETO
- DERICARLOS MATOS BRITO
- DJALMA SILVA DOS SANTOS
- ELIZEU DOS ANJOS SILVA
- ERINALDO SOUSA
- EVANDRO CAVALCANTE DE JESUS
- IVSON DA SILVA SANTOS
- JOADSON SANTOS NASCIMENTO
- JOILSON SANTOS TEIXEIRA
- JOSEVAL CERQUEIRA FREITAS
- LUCIANO ALVES DOS SANTOS
- MARCELO MONTEIRO SILVA
- MARCIO CORDEIOR SANTOS NASCIMENTO
- NILTON SANTOS DE OLIVEIRA
- VANDEILTON CARDOSO LUZ

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Sindseg-GV/ES distribui máscara de proteção contra covid-19 em sua sede para associados



O Sindseg-GV/ES distribui máscaras de proteção contra a covid-19 para os Vigilantes Patrimoniais associados. As máscaras funcionam como uma barreira física para a liberação dessas gotículas no ar quando há tosse, espirros e até mesmo durante conversas.

O setor de segurança privada não parou. Os trabalhadores estão desempenhando suas atividades internas e externas todos os dias desde o início desta pandemia para garantir que setores importantes funcionem. O presidente do sindicato, Serafim Gerson Camilo ressalta a importância do uso do EPI pelos trabalhadores, principalmente aqueles que lidam diretamente com o público.

“Nada mais justo do que a gente prezar pela saúde desses trabalhadores, quanto mais proteção, melhor e usar a máscara é importante principalmente em locais em que não é possível manter uma distância mínima de segurança. A minha gestão está preocupada com o trabalhador como um todo, desde os seus direitos até a sua saúde e por isso, estamos distribuindo duas máscaras por associado. ”, diz Serafim.

A máscara foi confeccionada em um tecido leve que facilita a respiração do trabalhador, além disso, ela combina com qualquer tipo de uniforme de trabalho por ser discreta, de cor preta e com a logomarca do Sindseg-GV/ES. O primeiro Vigilante a pegar suas máscaras de proteção na sede do sindicato foi o Afrânio, colaborador da empresa Monitore.

“O objetivo desta campanha de distribuição das máscaras é reforçar a proteção à saúde dos Vigilantes Patrimoniais durante a pandemia do coronavírus. Diante dessa pandemia, sabemos que o uso da máscara é mais uma forma de prevenção importante. Então, nós do sindicato encontramos essa alternativa da máscara de tecido, que já é recomendada pelo próprio Ministério da Saúde devido à escassez das máscaras cirúrgicas no mercado”, explica Serafim.

A utilização da máscara de tecido deve ser de, no máximo, 2 horas, e a higienização correta precisa ser feita todos os dias, conforme recomendação do Ministério da Saúde. As máscaras podem ser retiradas pelos trabalhadores na sede do sindicato.

FONTE: Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

Conta salário poderá ser movimentada pelo sistema de transferências PIX

Diretor de Organização do Sistema Financeiro do Banco Central, João Manoel Pinho de Mello, também anunciou três novidades para 2021



DIVULGAÇÃO/BANCO CENTRAL

Nos próximos meses, o trabalhador poderá movimentar a conta salário por meio do Pix, sistema do Banco Central (BC) de pagamentos instantâneos. A declaração foi dada nessa quinta (28/1) pelo diretor de Organização do Sistema Financeiro do Banco Central, João Manoel Pinho de Mello.

O diretor também anunciou três novidades para 2021: o uso do Pix para saques em estabelecimentos comerciais, o pagamento por aproximação pelo Pix e o iniciador de pagamentos no sistema.

FONTE: METROPOLES

Proposta prevê agendamento para serviços presenciais em bancos

Agendamento poderá ser feito por telefone ou pela internet

DIVULGAÇÃO/BANCO CENTRAL



Nicoletti: os bancos não têm priorizado a melhoria do atendimento aos clientes

O Projeto de Lei 5559/20 exige que os bancos ofereçam agendamento, por meio de contato telefônico ou da internet, para a marcação de

atendimento presencial nas agências. O texto está em tramitação na Câmara dos Deputados.

A proposta determina que o tempo de espera entre o pedido de agendamento e a marcação do atendimento presencial não seja superior a três dias úteis. Os bancos poderão ampliar o horário de funcionamento com essa finalidade.

“As instituições financeiras, embora prestem um serviço público, não têm priorizado a melhoria nas condições que oferecem para o atendimento aos seus clientes”, diz o autor do projeto, deputado Nicoletti (PSL-RR), ao justificar o texto.

Reportagem – Ralph Machado

Edição – Pierre Triboli

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Contraf-CUT cobra mais contratações da Caixa

Banco anunciou a abertura de 75 novas agência e a contratação de apenas 500 empregados



A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) enviou um ofício nesta segunda-feira (1) à direção da Caixa para requerer esclarecimentos sobre a abertura de 75 novas agências e a contratação de 500 empregados, anunciados pelo presidente do banco, Pedro Guimarães, na semana passada.

Fabiana Uehara Proscholdt, coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE/ Caixa) e secretária da Cultura da Contraf-CUT, lembra que o movimento sindical sempre cobrou a contratação de mais empregados, inclusive na última mesa de negociação

permanente, realizada no dia 03 de dezembro de 2020. “Na Caixa temos um déficit de mais de 19 mil postos de trabalho. Isso somado às condições precárias de trabalho e às metas desumanas, faz com que os empregados estejam em sua maioria esgotados e adoecidos. Com mais contratações, com certeza, a situação melhoraria, pela distribuição de atividades. Mas, reforçamos que a contratação de 500 funcionários diante da abertura de 75 novas agências é muito pouco perto da necessidade.”

“Reforçamos a reivindicação também de melhores condições de trabalho, como reforço

dos protocolos contra o Covid-19, sistemas constantes e ágeis, manutenção de equipes de apoio como recepcionistas e vigilantes. Isso também propicia melhor atendimento para a sociedade”, completou Fabiana.

A Caixa chegou a ter 101,5 mil trabalhadores em 2014 e atualmente conta atualmente com 84,2 mil empregados. Mesmo assim, o banco trabalha com a estimativa de desligamento de mais 7,2 mil trabalhadores por meio de Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Em defesa de mais contratações, a Contraf-CUT e a Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae) iniciaram um trabalho de coleta de adesões a um abaixo-assinado, cujo objetivo é reivindicar a recomposição do quadro de empregados da Caixa, reduzido ano a ano. A iniciativa foi adotada com o entendimento de que, sem investimentos, o banco público é submetido à precarização das condições de trabalho, o que reflete no adoecimento dos empregados e na qualidade do atendimento à população.

Mexeu com a Caixa, mexeu com o Brasil

A Caixa Econômica Federal é a principal operadora e financiadora de políticas públicas sociais, além de geradora de emprego, renda e desenvolvimento. Cerca de 70% do crédito habitacional é feito pela Caixa e 90% dos financiamentos para pessoas de baixa renda estão no banco público. Além de moradias populares — como as do programa Minha Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

Casa Minha Vida — a estatal também investe na agricultura familiar, no Financiamento Estudantil (Fies) e nas micro e pequenas empresas.

A Caixa está presente na vida de empreendedores e é o banco que mais facilita o crédito para os pequenos negócios. Só em 2020, liberou mais de R\$ 28 bilhões em financiamentos a juros baixos para 300 mil pequenas e médias empresas.

O banco é, ainda, o maior parceiro dos estados e municípios no financiamento de grandes obras de saneamento e infraestrutura — áreas essenciais para a garantia de melhor qualidade de vida à população.

A Caixa está em 97% dos 5.570 municípios para que as ações sociais cheguem a quem mais precisa. São 54 mil pontos de atendimento disponíveis no país: 4,2 mil agências e postos, 8,6 mil correspondentes bancários, 12,9 mil lotéricos e 28,3 mil caixas eletrônicos (ATM's). Além disso, é o único banco que chega aos locais mais remotos por meio de oito unidades-caminhão e duas agências-barco na Região Amazônica.

FONTE: CONTRAF

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF